



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

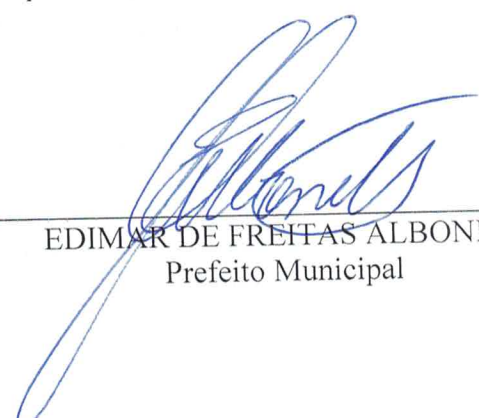
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

Às 09:00horas do dia 01/06/2022, após analisar o resultado da licitação Pregão nº 22/2022, que tem como objeto a Contratação Empresa para manutenção e implantação de rede de SOFTWARE, a Comissão Permanente de Licitação, do município de Barra do Jacaré - PR, designada pela Portaria Nº 07/2022, **ADJUDICA** à empresa vencedora, conforme quadro de resultado a seguir:

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação Empresa para manutenção e implantação de rede de SOFTWARE que irá atender todos os órgãos Públicos do município SERVIDOR WINDOWS 2012 (SERVIDOR IBM)(HYPER-V) IMPLANTAÇÃO E MANUTEN<AO DO SERVER WINDOWS 2012R2, COM OS SEGUINTE SEVICOS: Backups Diários das Maquinas Virtuais em Storage com Notificações via SNMP Zabbix Hyper-v (Sistema de Virtualização); VPN conectada ao Servidor da Empresa p/ Backups e Manutenção e Configuração de Firewall; Configuração e manutenção da Controladora RAID; Configuração de rede privada; Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server da empresa; Dornfnio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com paginas Web HTMLS +Java+ Mysql, 24hr monitorado os acessos externos; SERVIDOR WINDOWS 2012 R2 (VIRTUALIZADO) (EQUIPLANO) IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS, COM OS SEGUINTE SERVICOS: Banco de Dados; Aplicação Web; Acesso Remoto; Firewall; Backup de banco no Storage e em nuvem fornecida pela empresa; Compartilhamento de Arquivos com grupos específicos; domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com paginas Web HTMLS +Java+ Mysql, 24hr monitorado os acessos externos; Configuração de GPOs (Solicitados pelo Departamento de TI); Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local; Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informação; SERVIDOR LINUX (VIRTUALIZADO) (REDE) IMPLANTAÇÃO E MANUTEN AO DO SERVER LINUX, Distribuição CENTROS, COM OS SEGUINTE SERVICOS: Sistema de Log de Usuários, navegação e logs de firewall; Roteamento de 2 Link Monitoramento de Trafego de Dados de Sub -Rede, Controle de portas TCP/IP e UDP; Bloqueio de Sites Camada 7; IPs Automáticos em todos os Terminais; Transferência de arquivos Online (FTP); Sub -Redes para cada departamento; Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local Monitoramentos de Antenas Wireless; Visando o controle de dados para a rede interna da prefeitura e interligação do software com todos os departamentos externos sendo 24 departamentos fora o passo municipal;	ALINE MAYARA	UN	12,00	6.166,66	73.999,92

	<p>instalação e configura ao do sistema de vlan para a rede externa da prefeitura incluído a configuração e ajuste da mikrotik que faz a bridge entre a rede das câmeras e da prefeitura.</p> <p>Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações;</p> <p>SISTEMA DE WEB EM NUVEM PARA GERENCIAMENTO DO CIDADE DIGITAL DESENVOLVIDO E REGISTRADO PELA PROPRIA EMPRESA COM SEGUINTE MODULOS:</p> <p>3 Pontos de Acesso em Barra do Jacaré, Coqueralzinho, Ligeiro; Modulo de Login e Logoff - Usuario;</p> <p>Modulo de Cadastro de Usuario na seu próprio equipamento- Usuario;</p> <p>Modulo de Cadastro de Usuario – Administrador (Prefeitura);</p> <p>Modulo de Busca de Usuario – Administrador (Prefeitura);</p> <p>Modulo de Listar Todos os Usuários Ativos/Cadastrados –Administrador (Prefeitura); Modulo de Editar/Excluir Usuario-Administrador (Prefeitura);</p> <p>Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atém ao, Baixa e informações;</p> <p>REDE WIRELESS E ENERGIA FOTOVOLTAICO</p> <p>Prefeitura - Torre 1 :</p> <p>Ponto de Distribuição - Wireless - Rede Prefeitura incluindo todos os departamentos; Ponto de Distribuição - Wireless - Rede Cidade Digital;</p> <p>Ponto de Distribuição - Wireless - Bairro do Coqueralzinho;</p> <p>Torre com 30 metros para Distribuição de Sinai de internet dentro do Distrito Coqueiral (Cidade Digital); Ponto de Distribuição - Wirelles - Bairro do Ligeiro;</p> <p>Torre com 27 metros para Distribuição do Sinai de Internet no Bairro do Ligeiro (Cidade Digital);</p>					
TOTAL						73.999,92

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 01/06/2022.


 EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO INTERNO 2022

De: Comissão de Pregão, Portaria nº 007/2022

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Pregão Presencial nº 22/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Barra do Jacaré - PR:

Encaminho este memorando ao Sr. Prefeito na forma de orienta-lo, explanar sobre o ocorrido que consta na observação da Ata de Abertura e Julgamento do Pregão Presencial nº 22-2022, para que esteja interado do assunto em questão. Segue abaixo a observação que conta na Ata de Abertura e Julgamento:

O Pregoeiro notou que a empresa vencedora forneceu orçamento para este processo licitatório que consta em anexo junto ao Mapa de Preços desta Licitação. Após verificar que o orçamento fornecido pela mesma está abaixo do resultado da fase de lances do lote, o Pregoeiro então convidou ao representante da empresa que fizesse seu lance novamente, para que pelo menos igualasse o valor do orçamento que forneceu, cujo consta em anexo no processo junto aos demais orçamentos. O representante por sua vez recusou-se alegando que o orçamento já passou do prazo de validade que é de 60 (sessenta) dias, sendo assim manteve o lance do valor global de R\$ 73.999,92 (Setenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), cujo o valor está abaixo da média de preços do Mapa de Preços apresentado pelo Secretário de Finanças Sr Roger Adam Braian de Araujo Santos.

Toda via fica a sobre responsabilidade o Prefeito Sr. Edmar de Freitas Alboneti homologar ou não este processo licitatório, após estar ciente do ocorrido conforme consta na citação acima, uma vez que o correto seria o representante da empresa pelo menos ter feito seu lance final chegar no mesmo valor do orçamento que foi fornecido para compor o rol de documentos do processo inicial desta licitação. Fica bem claro que o valor do lance final está abaixo da média do mapa de preços, cujo o responsável pela coleta de preços é Sr. Roger Adam Braian de Araujo Santos. Nada mais havendo a tratar neste memorando, segue assinada pela Comissão de Pregoeiro.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 02/06/2022.


Tiago dos Santos Rodrigues

Pregoeiro

CPF: 086.610.469-04


Andrea Aparecida da Silva

Membro

CPF: 026.905.039-64


Marcelo Antônio da Cunha

Membro

CPF: 772.138.079-00

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Protocolado sob o Nº 624
Em 03 / 06 / 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Parecer Jurídico de Julgamento do Pregão Presencial 22/2022

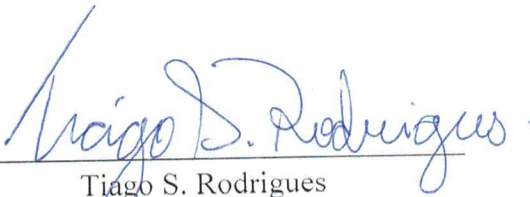
Data: 06/06/2022

Tendo sido realizada a abertura da cessão de julgamento do Pregão Presencial 22/2022, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SOFTWARE**, conforme especificação descritas no Anexo -I, do edital. Observação da Ata de Abertura e Julgamento do Pregão Presencial nº 22-2022, para que esteja interado do assunto em questão. Segue abaixo a observação que conta na Ata de Abertura e Julgamento:

O Pregoeiro notou que a empresa vencedora forneceu orçamento para este processo licitatório que consta em anexo junto ao Mapa de Preços desta Licitação. Após verificar que o orçamento fornecido pela mesma está abaixo do resultado da fase de lances do lote, o Pregoeiro então convidou ao representante da empresa que fizesse seu lance novamente, para que pelo menos igualasse o valor do orçamento que forneceu, cujo consta em anexo no processo junto aos demais orçamentos. O representante por sua vez recusou-se alegando que o orçamento já passou do prazo de validade que é de 60 (sessenta) dias, sendo assim manteve o lance do valor global de R\$ 73.999,92 (Setenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), cujo o valor está abaixo da média de preços do Mapa de Preços apresentado pelo Secretário de Finanças Sr Roger Adam Braian de Araujo Santos.

O correto seria o representante da empresa pelo menos ter feito seu lance final chegar no mesmo valor do orçamento que foi fornecido para compor o rol de documentos do processo inicial desta licitação. Fica bem claro que o valor do lance final está abaixo da média do mapa de preços, cujo o responsável pela coleta de preços é Sr. Roger Adam Braian de Araujo Santos. Nada mais havendo a tratar, solicito a emissão do parecer jurídico de homologação.

Atenciosamente,


Tiago S. Rodrigues
Setor de Licitação

115



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 200/2022

Processo Administrativo: 50/2022;

Pregão Presencial: 22/2022;

Tipo: Menor preço;

Objeto: Contratação Empresa para Implantação e Manutenção de Rede de Software

Custo Máximo Global: R\$ 76.125,00 (setenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais)

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, deflagrado pela Secretaria de Finanças, tendo como objeto a contratação de empresa para implantação e manutenção de rede de software. O valor máximo permitido para este processo é de R\$ 76.125,00 (setenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais), conforme consta no Edital de Pregão Presencial nº 22/2022

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial de abertura de licitação; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços composto por (i) orçamento de empresas que atuam na área objeto da licitação, e (ii) pesquisa junto ao sistema "Banco de Preços", acerca dos valores praticados em licitações pretéritas de outros Entes Públicos; (4) parecer contábil nº 054/2022; (5) parecer jurídico nº 131/2022; (6) portaria de nomeação do pregoeiro; (7) edital de licitação pregão presencial e seus anexos; (8) parecer jurídico nº 141/2022; (9) publicação no diário oficial do município; (10) documentos de habilitação das empresas participantes; (11) ata de abertura e julgamento da licitação; e, (12) termo de adjudicação da licitação.

É o relatório.

2. DA REGULARIDADE PROCEDIMENTAL

Houve parecer contábil favorável apontando a existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que serão empenhadas para as despesas pertinentes à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

licitação. Houve parecer jurídico inicial, no qual foi analisado o edital, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Houve a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (19/05/2022, edição nº 2521), sendo necessário, também, para que não haja vício passível de nulidade, realiza-la conforme dispõe o art. 21, inciso III da Lei nº 8.666/93, bem como efetivar as devidas publicações junto ao sítio do TCE/PR.

3. DA REGULARIDADE MATERIAL

A verificação da existência e da validade dos documentos de habilitação, bem como da aceitabilidade das propostas, são atos de responsabilidade do pregoeiro, auxiliado por sua equipe de apoio, conforme determina o art. 4º da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 17 do Decreto nº 10.024/2019.

Sagraram-se vencedoras do certame às seguintes empresas:

Nome	CNPJ	Local da Sede	Valor Total dos Lotes
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME	18.482.292/0001-01	CAMBARÁ/PR	R\$ 73.999,92

O pregão presencial nº 22/2022 utilizou como critério de julgamento, o menor preço por itens, tendo como resultado o valor total de R\$ 73.999,92 (setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), o qual está dentro do custo máximo global previsto no edital.

Sagrou-se vencedora a empresa acima mencionada, estando os lotes descritos conforme Ata de Abertura e Julgamento.

Ademais, cumpre ressaltar que, conforme entendimento exarado pelo TCE/PR, é vedado que as empresas vencedoras possuam qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil (até 3º grau), com servidores do controle interno municipal ou agentes políticos municipais.

4. DA OBSERVAÇÃO FEITA PELO PREGOEIRO

Junto à ata de abertura e julgamento da licitação pregão presencial nº 22/2022, consta a seguinte observação feita pelo pregoeiro:

"O Pregoeiro notou que a empresa vencedora forneceu orçamento para este processo licitatório que consta em anexo junto ao Mapa de Preços desta Licitação. Após



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

117 R

verificar que o orçamento fornecido pela mesma está abaixo do resultado da fase de lances do lote, o Pregoeiro então convidou ao representante da empresa que fizesse seu lance novamente, para que pelo menos igualasse o valor do orçamento que forneceu, cujo consta em anexo no processo junto aos demais orçamentos. O representante por sua vez recusou-se alegando que o orçamento já passou do prazo de validade que é de 60 (sessenta) dias, sendo assim manteve o lance do valor global de R\$ 73.999,92 (setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), cujo valor está abaixo da média de preços do Mapa de Preços apresentado pelo Secretário de Finanças Sr. Roger Adam Braian de Araújo Santos”.

Quanto à observação realizada pelo pregoeiro, percebe-se que a celeuma a ser tratada é se a cotação colhida na fase inicial de licitação vincula ou não o fornecedor no momento de elaborar a sua proposta.

Quanto ao tema, não há dispositivo legal que resolva tal discussão, por isso, é válido recorrer a doutrina e a jurisprudência, afim de sanar possíveis questionamentos.

Na obra, “preço de referência em compras públicas”, Franklin Brasil, cita o entendimento de Ivan Barbosa Rigolin, no qual o autor questiona o que chama de “maldição do fornecedor”:

“Desse modo, para o fornecedor, a cotação seria uma espécie de “maldição”: Se acaso aquele fornecedor que orçou vem a participar da licitação, vê-se subitamente em uma sinuca de bico: se repete o preço que adiantou é pouco inteligente, pois que já abriu e anunciou seu preço; se propõe mais alto está pretendendo superfaturar, e se cota mais baixo então mentiu à Administração anteriormente, quando cotou mais alto (...) (Rigolin, 2012). “

Ainda, naquele mesmo ano, Alexandre Sampaio, no artigo “Pesquisa de preços com base em apenas três orçamentos de fornecedores não funciona”, defendeu:

“Lembra-se que os fornecedores não têm qualquer obrigação de fornecer essa informação [orçamento antes da licitação] e, ainda que o façam, não se vinculam aos preços orçados por ocasião de uma futura licitação. “

Ademais, o Tribunal de Contas da União – TCU já se manifestou sobre esse tema. No voto que originou o Acórdão TCU nº 2.149/2014 – 1ª Câmara, o relator assim pontuou:

“Os preços obtidos pela Administração na fase interna da licitação, em coletas destinadas apenas a formar o preço de referência dos serviços a serem licitados, precisam ser vistos com reserva, porque o mercado fornecedor está ciente de que os valores informados naquela ocasião NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

VINCULAM as propostas que eventualmente venham a apresentar no certame licitatório."

Sendo assim, nos termos da jurisprudência e doutrina, bem como ante a ausência de dispositivo legal que fundamente tal concepção, entendo que o momento de levantamento de preços em pesquisa prévia não vincula os fornecedores à manutenção desses patamares no momento de oferecer suas propostas.

Já que o valor está dentro do custo máximo global previsto no edital, é juridicamente possível a homologação do presente certame.

Cumprе ressaltar, que, caso a Secretaria Responsável, na análise dos valores, entenda que, por conveniência e oportunidade, não é viável a homologação da licitação por parte da administração municipal, pode o Chefe do Executivo revoga-la, já que, nos termos do princípio da supremacia do interesse público, o resultado do certame não pode resultar em excessiva onerosidade para a Administração.

5. CONCLUSÃO

Desta forma, salvo melhor juízo, parece ter sido liso o procedimento, estando dentro das exigências fixadas na Lei nº 8.666/93, e, **EM ORDEM PARA SER HOMOLOGADO** pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, pois não tem caráter vinculatório.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 18 de julho de 2022.

Rafael Augusto Melhado
Advogado – OAB/ PR 105.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022.

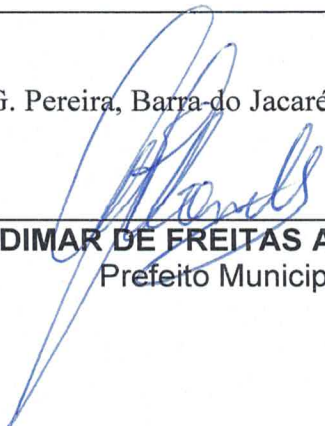
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SOFTWARE.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME, CNPJ 18.482.292/0001-01, R JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO** Cambará-PR, CEP 86390-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 73.999,92 (Setenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação Empresa para manutenção e implantação de rede de SOFTWARE que irá atender todos os órgãos Públicos do município SERVIDOR WINDOWS 2012 (SERVIDOR IBM)(HYPER-V) IMPLANTAÇÃO E MANUTEN<;AO DO SERVER WINDOWS 2012R2, COM OS SEGUINTE SEVICOS: Backups Diários das Maquinas Virtuais em Storage com Notificações via SNMP Zabbix Hyper-v (Sistema de Virtualização); VPN conectada ao Servidor da Empresa p/ Backups e Manutenção e Configuração de Firewall; Configuração e manutenção da Controladora RAID; Configuração de rede privada; Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server da empresa; Dornfnio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com paginas Web HTMLS +Java+ Mysql, 24hr monitorado os acessos externos; SERVIDOR WINDOWS 2012 R2 (VIRTUALIZADO) (EQUIPLANO) IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS, COM OS SEGUINTE SERVICOS: Banco de Dados; Aplicação Web; Acesso Remoto; Firewall; Backup de banco no Storage e em nuvem fornecida pela empresa; Compartilhamento de Arquivos com grupos específicos; domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com paginas Web HTMLS +Java+ Mysql, 24hr monitorado os acessos externos; Configuração de GPOs (Solicitados pelo Departamento de TI); Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local; Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informação; SERVIDOR LINUX (VIRTUALIZADO) (REDE) IMPLANTAÇÃO E MANUTEN AO DO SERVER LINUX, Distribuição CENTROS, COM OS SEGUINTE	ALINE MAYARA	UN	12,00	6.166,66	73.999,92

	<p>SERVICOS: Sistema de Log de Usuários, navegação e logs de firewall; Roteamento de 2 Link Monitoramento de Trafego de Dados de Sub -Rede, Controle de portas TCP/IP e UDP; Bloqueio de Sites Camada 7; IPs Automáticos em todos os Terminais; Transferência de arquivos Online (FTP); Sub -Redes para cada departamento; Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local Monitoramentos de Antenas Wireless; Visando o controle de dados para a rede interna da prefeitura e interligação do software com todos os departamentos externos sendo 24 departamentos fora o passo municipal; instalação e configura ao do sistema de vlan para a rede externa da prefeitura incluído a configuração e ajuste da mikrotik que faz a bridge entre a rede das câmeras e da prefeitura. Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações; SISTEMA DE WEB EM NUVEM PARA GERENCIAMENTO DO CIDADE DIGITAL DESENVOLVIDO E REGISTRADO PELA PROPRIA EMPRESA COM SEGUINTE MODULOS: 3 Pontos de Acesso em Barra do Jacaré, Coqueiralzinho, Ligeiro; Modulo de Login e Logoof - Usuario; Modulo de Cadastro de Usuario na seu próprio equipamento- Usuario; Modulo de Cadastro de Usuario – Administrador (Prefeitura); Modulo de Busca de Usuario – Administrador (Prefeitura); Modulo de Listar Todos os Usuários Ativos/Cadastrados –Administrador (Prefeitura); Modulo de Editar/Excluir Usuario-Administrador (Prefeitura); Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Além ao, Baixa e informações; REDE WIRELESS E ENERGIA FOTOVOLTAICO Prefeitura - Torre 1 : Ponto de Distribuição - Wireless - Rede Prefeitura incluindo todos os departamentos; Ponto de Distribuição - Wireless - Rede Cidade Digital; Ponto de Distribuição - Wireless - Bairro do Coqueiralzinho; Torre com 30 metros para Distribuição de Sinai de internet dentro do Distrito Coqueiral (Cidade Digital); Ponto de Distribuição - Wirelles - Bairro do Ligeiro; Torre com 27 metros para Distribuição do Sinai de Internet no Bairro do Ligeiro (Cidade Digital);</p>					
TOTAL		73.999,92				

Paço Municipal José G. Pereira, Barra-do Jacaré/PR, em 19 de Julho de 2022.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SOFTWARE.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME, CNPJ 18.482.292/0001-01, R JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO** Cambará-PR, CEP 86390-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 73.999,92 (Setenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>Contratação Empresa para manutenção e implantação de rede de SOFTWARE que irá atender todos os órgãos Públicos do município</p> <p>SERVIDOR WINDOWS 2012 (SERVIDOR IBM)(HYPER-V)</p> <p>IMPLANTAÇÃO E MANUTEN<;AO DO SERVER WINDOWS 2012R2, COM OS SEGUINTE SEIWCOS:</p> <p>Backups Diários das Maquinas Virtuais em Storage com Notificações via SNMP</p> <p>Zabbix Hyper-v (Sistema de Virtualização);</p> <p>VPN conectada ao Servidor da Empresa p/ Backups e Manutenção e Configuração de Firewall;</p> <p>Configuração e manutenção da Controladora RAID; Configuração de rede privada;</p> <p>Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server da empresa;</p> <p>Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com paginas Web HTMLS +Java+ Mysql, 24hr monitorado os acessos externos;</p> <p>SERVIDOR WINDOWS 2012 R2 (VIRTUALIZADO) (EQUIPLANO)</p> <p>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS. COM OS SEGUINTE SERVICOS:</p> <p>Banco de Dados; Aplicação Web; Acesso Remoto; Firewall;</p> <p>Backup de banco no Storage e em nuvem fornecida pela empresa; Compartilhamento de Arquivos com grupos específicos;</p> <p>domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com paginas Web HTMLS +Java+ Mysql, 24hr monitorado os acessos externos;</p> <p>Configuração de GPOs (Solicitados pelo Departamento de TI);</p> <p>Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local;</p> <p>Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informação;</p> <p>SERVIDOR LINUX (VIRTUALIZADO) (REDE)</p> <p>IMPLANTAÇÃO E MANUTEN AO DO SERVER LINUX, Distribuição CENTROS, COM OS SEGUINTE SERVICOS:</p> <p>Sistema de Log de Usuários, navegação e logs de firewall;</p> <p>Roteamento de 2 Link</p> <p>Monitoramento de Trafego de Dados de Sub -Rede,</p> <p>Controle de portas TCP/IP e UDP; Bloqueio de Sites Camada 7;</p> <p>IPs Automáticos em todos os Terminais; Transferência de arquivos Online (FTP);</p> <p>Sub -Redes para cada departamento;</p> <p>Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local</p> <p>Monitoramentos de Antenas Wireless;</p> <p>Visando o controle de dados para a rede interna da prefeitura e interligação do software com todos os departamentos externos sendo 24 departamentos fora o passo municipal;</p> <p>instalação e configura ao do sistema de vlan para a rede externa da prefeitura incluído a configuração e ajuste da mikrotik que faz a bridge entre a rede das câmeras e da prefeitura.</p> <p>Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações;</p> <p>SISTEMA DE WEB EM NUVEM PARA GERENCIAMENTO DO CIDADE DIGITAL DESENVOLVIDO E REGISTRADO PELA PROPRIA EMPRESA COM SEGUINTE MODULOS:</p> <p>3 Pontos de Acesso em Barra do Jacaré, Coquealzinho, Ligeiro; Modulo de Login e Logoof - Usuario;</p> <p>Modulo de Cadastro de Usuario na seu próprio equipamento- Usuario;</p> <p>Modulo de Cadastro de Usuario – Administrador (Prefeitura); Modulo de Busca de Usuario – Administrador (Prefeitura);</p> <p>Modulo de Listar Todos os Usuários Ativos/Cadastrados –Administrador (Prefeitura); Modulo de Editar/Excluir Usuario-Administrador (Prefeitura);</p>	ALINE MAYARA	UN	12,00	6.166,66	73.999,92

	Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Média, Atém ao, Baixa e informações; REDE WIRELESS E ENERGIA FOTOVOLTAICO Prefeitura - Torre 1 : Ponto de Distribuição - Wireless - Rede Prefeitura incluindo todos os departamentos; Ponto de Distribuição - Wireless - Rede Cidade Digital; Ponto de Distribuição - Wireless - Bairro do Coqueiralzinho; Torre com 30 metros para Distribuição de Sinai de internet dentro do Distrito Coqueiral (Cidade Digital); Ponto de Distribuição - Wiresles - Bairro do Ligeiro; Torre com 27 metros para Distribuição do Sinai de Internet no Bairro do Ligeiro (Cidade Digital);						
TOTAL							73.999,92

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 19 de Julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B882625A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/07/2022. Edição 2565
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

123 NA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.

Retifica:

Onde se lê: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021.

Passa se ler: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22. .

Retifica:

Onde se lê: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021.

Passa se ler: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FB03882F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/07/2022. Edição 2566
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR, **CONTRATADA: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ N.º 18.482.292/0001-01, com sede e na Rua José Agnello Correa de Castro, n.º 148, Fundos, Bairro Centro, Cambará - PR, CEP: 86.390-000, representante legal **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, CPF n.º 071.611.459-37. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SOFTWARE:

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação Empresa para manutenção e implantação de rede de SOFTWARE que irá atender todos os órgãos Públicos do município SERVIDOR WINDOWS 2012 (SERVIDOR IBM)(HYPER-V) IMPLANTAÇÃO E MANUTEN<;AO DO SERVER WINDOWS 2012R2, COM OS SEGUINTE SEIWICOS: Backups Diários das Maquinas Virtuais em Storage com Notificações via SNMP Zabbix Hyper-v (Sistema de Virtualização); VPN conectada ao Servidor da Empresa p/ Backups e Manutenção e Configuração de Firewall; Configuração e manutenção da Controladora RAID; Configuração de rede privada; Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server da empresa; Dornfnio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com paginas Web HTMLS +Java+ Mysql, 24hr monitorado os acessos externos; SERVIDOR WINDOWS 2012 R2 (VIRTUALIZADO) (EQUIPLANO) IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS, COM OS SEGUINTE SERVICOS: Banco de Dados; Aplicação Web; Acesso Remoto; Firewall; Backup de banco no Storage e em nuvem fornecida pela empresa; Compartilhamento de Arquivos com grupos específicos; dominio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com paginas Web HTMLS +Java+ Mysql, 24hr monitorado os acessos externos; Configuração de GPOs (Solicitados pelo Departamento de TI); Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local; Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informação; SERVIDOR LINUX (VIRTUALIZADO)	ALINE MAYARA	UN	12,00	6.166,66	73.999,92

	(REDE) IMPLANTAÇÃO E MANUTEN AO DO SERVER LINUX, Distribuição CENTROS, COM OS SEGUINTESSERVICOS: Sistema de Log de Usuários, navegação e logs de firewall; Roteamento de 2 Link Monitoramento de Trafego de Dados de Sub -Rede, Controle de portas TCP/IP e UDP; Bloqueio de Sites Camada 7; IPs Automáticos em todos os Terminais; Transferência de arquivos Online (FTP); Sub -Redes para cada departamento; Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local Monitoramentos de Antenas Wireless; Visando o controle de dados para a rede interna da prefeitura e interligação do software com todos os departamentos externos sendo 24 departamentos fora o passo municipal; instalação e configura ao do sistema de vlan para a rede externa da prefeitura incluído a configuração e ajuste da mikrotik que faz a bridge entre a rede das câmeras e da prefeitura. Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações; SISTEMA DE WEB EM NUVEM PARA GERENCIAMENTO DO CIDADE DIGITAL DESENVOLVIDO E REGISTRADO PELA PROPRIA EMPRESA COM SEGUINTESS MODULOS: 3 Pontos de Acesso em Barra do Jacaré, Coqueiralzinho, Ligeiro; Modulo de Login e Logoff - Usuario; Modulo de Cadastro de Usuario na seu próprio equipamento- Usuario; Modulo de Cadastro de Usuario – Administrador (Prefeitura); Modulo de Busca de Usuario – Administrador (Prefeitura); Modulo de Listar Todos os Usuários Ativos/Cadastrados –Administrador (Prefeitura); Modulo de Editar/Excluir Usuario-Administrador (Prefeitura); Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Além ao, Baixa e informações; REDE WIRELESS E ENERGIA FOTOVOLTAICO Prefeitura - Torre 1 : Ponto de Distribuição - Wireless - Rede Prefeitura incluindo todos os departamentos; Ponto de Distribuição - Wireless - Rede Cidade Digital; Ponto de Distribuição - Wireless - Bairro do Coqueiralzinho; Torre com 30 metros para Distribuição de Sinai de internet dentro do Distrito Coqueiral (Cidade Digital); Ponto de Distribuição - Wireless - Bairro do Ligeiro; Torre com 27 metros para Distribuição do Sinai de Internet no Bairro do Ligeiro (Cidade Digital);					
TOTAL						73.999,92

O valor total máximo previsto da licitação é **R\$ 73.999,92** (Setenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto em 3 (três) dias úteis após ser apresentado a requisição e nota de empenho. A entrega será conforme a quantidade solicitada e entregue no endereço do solicitante. O prazo de entrega pode ser prorrogado mediante a justificativa e deferimento do fiscal deste contrato e do setor solicitante.

As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas. Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, após a conclusão dos trabalhos e aprovado pelo fiscal do contrato, no prazo de até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	920	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3050	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3060	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4580	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6940	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6950	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no processo de licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 22 do exercício de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis fiscal do contrato o **Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos**, CPF: 072.608.569-39, deverá fiscalizar e conferir os serviços prestados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar o contratado, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação par a assinar o termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de Agosto de 2022.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA
EIRELI:184822920001
01

Assinado de forma digital por ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI:18482292000101
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=27808144000125, ou=Certificado PJ A3, cn=ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI:18482292000101
Dados: 2022.08.02 07:40:04 -03'00'

ALINE MAYARA BEGO ALVES
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos
Sec. Municipal de Finanças
Fiscal do Contrato
CPF: 072.608.569-39



Senhora Gilmara Severo de Freitas Ferrari
Tesorreira
CPF: 045.183.179-98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 18.482.292/0001-01.

DO OBJETO E VALOR

CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SOFTWARE:

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação Empresa para manutenção e implantação de rede de SOFTWARE que irá atender todos os órgãos Públicos do município SERVIDOR WINDOWS 2012 (SERVIDOR IBM (HYPER-V) IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS 2012R2, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS: Backups Diários das Maquinas Virtuais em Storage com Notificações via SNMP Zabbix Hyper-v (Sistema de Virtualização); VPN conectada ao Servidor da Empresa p/ Backups e Manutenção e Configuração de Firewall; Configuração e manutenção da Controladora RAID; Configuração de rede privada; Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server da empresa; Domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com paginas Web HTML5 +Java+ Mysql, 24hr monitorado os acessos externos; SERVIDOR WINDOWS 2012 R2 (VIRTUALIZADO) (EQUIPLANO) IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS: Banco de Dados; Aplicação Web; Acesso Remoto; Firewall; Backup de banco no Storage e em nuvem fornecida pela empresa; Compartilhamento de Arquivos com grupos específicos; domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com paginas Web HTML5 +Java+ Mysql, 24hr monitorado os acessos externos; Configuração de GPOs (Solicitados pelo Departamento de TI); Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local; Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informação; SERVIDOR LINUX (VIRTUALIZADO) (REDE) IMPLANTAÇÃO E MANUTEN AO DO SERVER LINUX, Distribuição CENTROS, COM OS SEGUINTE SERVIÇOS: Sistema de Log de Usuários, navegação e logs de firewall; Roteamento de 2 Link Monitoramento de Trafego de Dados de Sub -Rede, Controle de portas TCP/IP e UDP; Bloqueio de Sites Camada 7; IPs Automáticos em todos os Terminais; Transferência de arquivos Online (FTP); Sub -Redes para cada departamento; Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local Monitoramentos de Antenas Wireless; Visando o controle de dados para a rede interna da prefeitura e interligação do software com todos os departamentos externos sendo 24 departamentos fora o passo municipal; instalação e configura ao do sistema de vlan para a rede externa da prefeitura incluído a configuração e ajuste da mikrotik que faz a bridge entre a rede das câmeras e da prefeitura. Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações; SISTEMA DE WEB EM NUVEM PARA GERENCIAMENTO DO CIDADE DIGITAL DESENVOLVIDO E REGISTRADO PELA PROPRIA EMPRESA COM SEGUINTE MODULOS: 3 Pontos de Acesso em Barra do Jacaré, Coqueiralzinho, Ligeiro; Modulo de Login e Logoff - Usuario; Modulo de Cadastro de Usuario na seu próprio equipamento- Usuario; Modulo de Cadastro de Usuario - Administrador (Prefeitura); Modulo de Busca de Usuario - Administrador (Prefeitura); Modulo de Listar Todos os Usuários Ativos/Cadastrados -Administrador (Prefeitura); Modulo de Editar/Excluir Usuario-Administrador (Prefeitura); Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atém ao, Baixa e informações; REDE WIRELESS E ENERGIA FOTOVOLTAICO Prefeitura - Torre 1 : Ponto de Distribuição - Wireless - Rede Prefeitura incluindo todos os departamentos; Ponto de Distribuição - Wireless - Rede Cidade Digital; Ponto de Distribuição - Wireless - Bairro do Coqueiralzinho; Torre com 30 metros para Distribuição de Sinaí de internet dentro do Distrito Coqueiral (Cidade Digital); Ponto de Distribuição - Wirelles - Bairro do Ligeiro; Torre com 27 metros para Distribuição do Sinaí de Internet no Bairro do Ligeiro (Cidade Digital);	ALINE MAYARA	UN	12,00	6.166,66	73.999,92
TOTAL							73.999,92

O valor total máximo previsto da licitação é **R\$ 73.999,92** (Setenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	920	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3050	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3060	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

2022	4580	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6940	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6950	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos**, CPF: 072.608.569-39.

DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 04 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8C1879B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/08/2022. Edição 2576
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>